



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unilab.edu.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03/2023

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, na cidade de Redenção/CE, inscrita no CNPJ sob o nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU de 06 de maio de 2021, portador da matrícula funcional no 2279043, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, publicada no DOU de 19/06/2023, processo administrativo n.º 23282.006568/2023-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas de engenharia geotécnica, incluindo investigações geotécnicas a partir de ensaios de campo e de laboratório, necessárias e indispensáveis à execução de estabilização e monitoramento de encosta na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), localizada na cidade de Redenção/CE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome da Empresa: REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: :07.105.914/0001-66 Endereço: Rua Moacir Miguel da Silva 633 Jardim Bonfiglioli no Município de São Paulo – SP - CEP 05595-000. E-mail: regea@regea.com.br Representante Legal: Oswaldo Yujiro Iwasa CPF: :***.327.368-**							
GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			Investigação geotécnica (ensaios de campo e laboratório)				

01

01	990	Mobilização, Manutenção e Desmobilização da Equipe e Equipamentos (investigações geotécnicas)	und.	01	R\$ 184.000,00	R\$ 184.000,00
02	990	Sondagem geotécnica mista em solo	m	60	R\$ 749,25	R\$ 44.955,00
03	990	Sondagem geotécnica mista em rocha	m	220	R\$ 953,00	R\$ 209.660,00
04	990	Poço no ponto de inspeção (PI) até 1,50m de profundidade (descavação)	m	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
05	990	Poço no ponto de inspeção (PI) com profundidade maior que 1,50m (perfuração)	m	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
06	990	Amostra Deformada (poço ou trado)	und.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
07	990	Amostra Indeformada (bloco, shelby ou Denison)	und.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
08	990	Massa específica aparente natural	und.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
09	990	Umidade natural	und.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	990	Granulometria	und.	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
11	990	Limite de Liquidez	und.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	990	Limite de Plasticidade	und.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
13	990	Ensaio de cisalhamento direto	und.	20	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00
14	990	Ensaio de compressão triaxial estático	und.	20	R\$ 3.600,00	R\$ 72.000,00
		Análise e interpretação da investigação geotécnica				
15	361	Engenheiro Civil Geotécnico	h	40	185,76	R\$ 7.430,40
		Análise de estabilidade da encosta natural				
16	361	Engenheiro Civil Geotécnico	h	40	185,76	R\$ 7.430,40
		Levantamento e verificação das condições de segurança das obras de contenção existentes				
17	361	Engenheiro Civil Geotécnico	h	40	185,76	R\$ 7.430,40
		Levantamento e verificação das condições de segurança das fundações das edificações situadas no entorno				
18	361	Engenheiro Civil Geotécnico	h	40	185,76	R\$ 7.430,40
		Elaboração de relatórios técnicos conclusivos das análises e verificações				
19	361	Engenheiro Civil Geotécnico	h	176	185,76	R\$ 32.693,76
		Elaboração de projetos de contenção e eventuais reforços de fundações				

20	361	Engenheiro Civil Geotécnico	h	176	185,76	R\$ 32.693,76
		Elaboração de projeto Instalação da instrumentação de monitoramento da encosta + Instalação da instrumentação de monitoramento da encosta				
21	361	Engenheiro Civil Geotécnico	h	176	185,76	R\$ 32.693,76
22	990	Mobilização, Manutenção e Desmobilização da Equipe e Equipamentos (monitoramento de encosta	und.	01	82.000,00	R\$ 82.000,00
23	990	Instalação de inclinômetro com material	und.	10	9.750,00	R\$ 97.500,00
24	990	Instalação de piezômetro com material	und.	10	6.780,00	R\$ 67.800,00
25	990	Instalação de medidor de nível d'água com material	und.	10	6.780,00	R\$ 67.800,00
		Monitoramento da Encosta (por 12 meses)				
26	361	Engenheiro Civil Geotécnico	h	384	185,76	R\$ 71.331,84
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 1.145.349,72 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços que consta como anexo a esta Ata.

3 . ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento

para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO YUJIRO IWASA, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 24/07/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729243** e o código CRC **FC0A1BAF**.

ANEXO I

ATA DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Informamos que, conforme docs. 0723724 e 0723728,, não houve composição de Cadastro de Reserva devido ausência de outros participantes no certame.